



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 3

LEI MUNICIPAL Nº 1.015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO EM:

07 de outubro de 2022

às 17 h 14 m

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – “CISLAGOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A câmara Municipal por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”, associação inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.423/0001-03, sediada na Rua Coronel Pedro Correa, 234, centro, CEP: 37130-065, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para viabilizar a participação do Município de Silvianópolis no Consórcio, que trata o artigo anterior, e para que possa gozar dos benefícios disponibilizados, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de contraprestação pelos serviços a serem prestados, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”.

Parágrafo único. O repasse de que trata o “caput” deste artigo tem fundamento legal nos artigos 196 e seguintes da Constituição República e no Estatuto dos CISLAGOS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 3

Exercício de 2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a cobrir as referidas despesas constantes no Art. 2º, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica criada a natureza de despesa e projeto/atividade abaixo relacionado, incorporando-se e os seus respectivos valores na seguinte dotação do Orçamento do Exercício de 2022:

CODIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.06.01.10.302.0012.2108	102	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	3.3.90.39.00	R\$ 32.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 4º acima serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.302.0012.2071-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

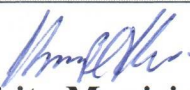
Silvianópolis (MG), 07 de outubro de 2022


Homero Brasil Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 3 de 3


Prefeito Municipal